6054.2022/0001027-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa VINICIUS DE OLIVEIRA TARREGA CNPJ 24107334000127 teve sua licença deferida. 6054.2022/0001021-2 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GOYA TIVI COSMETICOS LTDA CNPJ 3145183000121 teve sua licença deferida.

6054.2022/0001022-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GOYA TIVI COSMETICOS LTDA CNPJ

3145183000121 teve sua licença deferida. 6054.2022/0001023-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO A empresa GOYA TIVI COSMETICOS ITDA CNPI

3145183000121 teve sua licença deferida. 6054.2022/0001024-7 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa GOYA TIVI COSMETICOS LTDA CNPJ

3145183000121 teve sua licença deferida. 6054.2022/0001018-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO A empresa GOYA TIVI COSMETICOS LTDA CNPJ

3145183000121 teve sua licença deferida. 6054.2022/0001019-0 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa GOYA TIVI COSMETICOS LTDA CNPJ

3145183000121 teve sua licença deferida. 6054.2022/0001020-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa GOYA TIVI COSMETICOS LTDA CNPJ 3145183000121 teve sua licença deferida.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI DESPACHOS: LISTA 1141**

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA,

6055.2022/0001520-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa CAROLINA DE LIMA FERREIRA CNPJ 45959508000150 teve sua licença deferida

6055.2022/0001519-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

empresa ARON ESPACO COMERCIAL LTDA CNPJ 45902333000144 teve sua licença deferida

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI DESPACHOS: LISTA 1141**

SUBPREFEITURA DA SÉ

ENDERECO: RUA ÁLVARES PENTEADO, 49

6510.2022/0009582-8 - Permissão e autorização de

Eventos temporários Despacho deferido

Interessados: PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL - CNPJ: 62.340.203/0002-65 DESPACHO E PORTARIA

I.À vista das informações constantes nos autos e dos demais elementos de convicção, nos termos do artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e da Lei Municipal nº 13.399/02, artigo 9º, inciso XXVI, restou DEFERIDO, conforme Portaria Abaixo:

Proponente: PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL

Acontecimento: Festa de São Francisco

Objetivo: Celebração religiosa de caráter público, com finalidade de celebrar o Santo padroeiro da comunidade: São Francisco

Local: Largo São Francisco nº 133.

Período e Horário: dias 11, 12 e 13 de iunho de 2022. das 06h00 às 20h00.

Montagem e Desmontagem: Todos os dias as 06h00 e desmontagem às 20h00

Público Estimado: 250 pessoas por dia Estrutura: 5 tendas 3,00 mts x 3,00 mts. II. PORTARIA nº 154/SUB-SÉ/GAB/2022

O Senhor MARCELO VIEIRA SALLES, Subprefeito da Séusando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, CON-SIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º e 9º que dispõem sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga à competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais locais, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas muni-cipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura:

RESTOU AUTORIZADO:

I - O uso do Espaço Público, conforme previsto no parágra-

fo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo; II - Devendo ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 11.501/94, alterada pelas Leis nº 11.631/94, 11.986/96 e 13.885/04 e regulamentada pelo Decreto nº 34.741/94;

III - Restou vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o combate da venda ilegal de bebidas alcoólicas à Crianca e Adolescente: e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capitulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos

IV - Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser

zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes, etc;

V - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

VI - O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas: obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas:

VII - Nos termos dos artigos 5º e 24º do Decreto 49.969/08, o solicitante deverá requerer junto ao CONTRU, antecipadamente, as devidas autorizações, no caso de eventos com público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas;

VIII - Resta condicionado para execução de evento: a) estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente, b) a proibição de uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões, c) colocar banheiros químicos, para homens e mulheres, proporcional ao público estimado, d) a comercializações de bebidas devem ser única e exclusivamente em copos plásticos. sendo vedado o fornecimento de latas e garrafas, e) a proibição de colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, bem como, a proibição de distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto

IX- Resta proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

X - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de maio de 2022

MARCELO VIERA SALLES

Subprefeito da Sé

6056.2022/0000593-7 - Permissão e Autorização de **Eventos Temporários**

Despacho deferido

Interessados: Junio Alberto Fontoura Dos Santos - CNPJ. 24.682.938/0001-05 DESPACHO E PORTARIA

I.À vista das informações constantes nos autos e dos demais elementos de convicção, nos termos do artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e da Lei Municipal nº 13.399/02, artigo 9º, inciso XXVI, restou DEFERIDO, conforme Portaria Abaixo:

Proponente: Junio Alberto Fontoura Dos Santos - CNPJ 24.682.938/0001-05

Acontecimento: Rua da Paz São Paulo 2022

Objetivo: Buscar por meio do setor público da cidade de São Paulo, a liderança do passo inédito Nacional em busca da Paz Mundial.

Local: Praça da Sé

Período e Horário: 18 de maio e 01 de junho/2022 das

Montagem e desmontagem: No dia do evento a partir das 09h00 e desmontagem a partir das 19h00.

Público Estimado: Transeuntes no local Estruturas: 05 barracas de 3,00 m x 3,00m.

II. PORTARIA nº 130/SUB-SÉ/GAB/2022

O Senhor MARCELO VIERA SALLES, Subprefeito da Sé, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, CON-SIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.399/02 artigos 3° e 9° que dispõem sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga à competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais locais, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta

RESTOU AUTORIZADO:

I - O uso do Espaço Público, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo; II - Devendo ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 11.501/94, alterada pelas Leis

nº 11.631/94, 11.986/96 e 13.885/04 e regulamentada pelo Decreto nº 34 741/94

III - Restou vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o combate da venda ilegal de bebidas alcoólicas à Criança e Adolescente; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto no 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capitulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos.

IV - Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes, etc;

V - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

VI - O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários: obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

VII - Nos termos dos artigos 5º e 24º do Decreto 49.969/08 o solicitante deverá requerer junto ao CONTRU, antecipadamente, as devidas autorizações, no caso de eventos com público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas;

VIII - Resta condicionado para execução de evento: a) estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente, b) a proibição de uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calcadões, c) colocar banheiros químicos, para homens e mulheres, proporcional ao público estimado, d) a comercializações de bebidas devem ser única e exclusivamente em copos plásticos,

sendo vedado o fornecimento de latas e garrafas, e) a proibição de colocação de faixas, cartazes, plaças e assemelhados, bem como, a proibição de distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06:

IX- Resta proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

X - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais. a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de maio de 2022 MARCELO VIERA SALLES

Subprefeito da Sé

6046.2021/0005221-1 - Desinterdição Despacho Indeferido Interessado: NAM KUM PARK

Local: Rua Afonso Pena nº 597

DESPACHO: À vista das informações retro da Supervisão Técnica de Fiscalização sob SEI 053128265, INDEFIRO o presente pedido, nos termos do artigo 59, I da Lei 16.642/2017

Engo Ednaldo Soares Alexandre Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SUB-SÉ-CPDU-GAB. 6042.2022/0000122-6 - Multas: recurso

Despacho indeferido Interessados: SERGIO DE ABREU CARVALHO

DESPACHO: INDEFIRO o requerido no processo SEI 6042.2022/0000122-6, referente à interposição de Auto de fiscalização do Auto de intimação 11-01.018.268-9 nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

6031.2022/0000901-4 - Multas: defesa Despacho indeferido

Interessados: Murilo Lanches ME

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6031.2022/0000901-4 que acolho como razão de de cidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-378 825-8, nos termos da Lei 12 002/96 e Decreto 58 832/19

6056.2022/0002747-7 - Multas: cancelamento Despacho indeferido

Interessados: CONDOMÍNIO DINO BOENO - CNPJ: 02.964.275/0001-70

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2022/0002747-7 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-378.562-3, nos termos da Lei 13.478/02e Decreto 42.992/03. 6033.2022/0000450-1 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: MARIY HELENA SCHIFINO

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6033.2022/0000450-1 que acolho como razão de de cidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-378.808-8, nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

6042.2021/0002469-0 - Multas: cancelamento Despacho deferido

Interessados: JOSÉ RAMOS NOGUEIRA NETO

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no prosso 6042.2021/0002469-0 que acolho como razão de decidir, DEFIRO o presente pedido, CANCELANDO o A.M. 11-375.957-6, nos termos da Lei 15.442/11

6033.2022/0000726-8 - Multas: recurso

Despacho indeferido Interessados: E. M. DANÇA LTDA

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6033.2022/00007268 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11 375.401-9, nos termos da Lei 16.402/16 e decreto 59.298/20. 6060.2022/0000546-7 - Multas: recurso

Despacho indeferido Interessados: FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO

PAULO (CNPJ: 61.669.966/0003-72) DESPACHO:Considerando os elementos constantes no processo 6060.2022/0000546-7 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M 11-379.206-9, nos termos da Lei 13.478/02 e Lei 15.244/10.

6056.2022/0002951-8 - Multas: defesa Despacho indeferido

Interessados: AMIRA INCORPORAÇÃO E EMPREENDI-MENTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO: Indefiro o presente recurso dos AM. 11-370.697-9 nos termos da Lei 14.141/2006, por duplicidade, uma vez que, existe p.a. nº 6056.2022/0000753-0 tratando do mesmo assunto, com proposta de indeferimento

6056.2022/0005936-0 - Auto de Licença de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ESTACAO PRAIA ESPORTES LTDA CNPJ 35784809000136 teve sua licença deferida. 6056.2022/0005937-9 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil A empresa ESTACAO PRAIA ESPORTES LTDA CNPI 35784809000136 teve sua licença deferida.

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa ESTACAO PRAIA ESPORTES LTDA CNPJ

6056.2022/0005939-5 - Auto de Licença de Funciona-

35784809000136 teve sua licença deferida. 6056.2022/0005940-9 - Auto de Licença de Funciona mento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa ESTACAO PRAIA ESPORTES LTDA CNPJ

35784809000136 teve sua licença deferida. 6056.2022/0005946-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa CUBOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 46428385000193 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005916-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652018507 teve sua licença 6056.2022/0005917-4 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa REDE INTEGRADA DE LOIAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652018507 teve sua licença

6056.2022/0005918-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil A empresa INTERIA CONSULTING TREINAMENTOS E CON-

SULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 24472067000197 teve sua licença deferida. 6056.2022/0005919-0 - Auto de Licença de Funcionaento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652018507 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005920-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa INTERIA CONSULTING TREINAMENTOS E CON-SULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 24472067000197 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005914-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652018507 teve sua licença

6056.2022/0005915-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652018507 teve sua licença deferida. 6056.2022/0005930-1 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa SIDEVERSE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 46383074000155 teve sua licença deferida 6056.2022/0005928-0 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa NEUROPSICOSER SERVICOS EM PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA CNPJ 45776896000133 teve sua

6056.2022/0005924-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa NEUROPSICOSER SERVICOS EM PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA CNPJ 45776896000133 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005925-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa NEUROPSICOSER SERVICOS EM PSICOLOGIA

E NEUROPSICOLOGIA LTDA CNPJ 45776896000133 teve sua licença deferida. 6056.2022/0005926-3 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa NEUROPSICOSER SERVICOS EM PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA CNPJ 45776896000133 teve sua

licenca deferida 6056.2022/0005927-1 - Auto de Licença de Funcionanto Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa NEUROPSICOSER SERVICOS EM PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA CNPJ 45776896000133 teve sua licença deferida 6056.2022/0005921-2 - Auto de Licença de Funciona-

DEFERIDO A empresa INTERIA CONSULTING TREINAMENTOS E CON-SULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 24472067000197 teve sua licenca deferida.

mento Integrado para o Empreenda Fácil

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa MAJU FOLHEADOS LTDA CNPJ 46415060000176

6056.2022/0005923-9 - Auto de Licença de Funciona-

teve sua licença deferida. 6056.2022/0005887-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa SANT SUCOS E LANCHES LTDA CNPJ 20896281000110 teve sua licenca deferida.

6056.2022/0005888-7 - Auto de Licença de Funcionanto Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa SANT SUCOS E LANCHES LTDA CNPJ

6056.2022/0005884-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil A empresa SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULA-CAO LTDA CNPJ 31287695000168 teve sua licença deferida.

20896281000110 teve sua licença deferida.

mento Integrado para o Empreenda Fácil

6056.2022/0005948-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GZ MED LTDA CNPJ 46403339000130 teve sua licença deferida 6056.2022/0005889-5 - Auto de Licenca de Funciona-

DEFERIDO A empresa ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE INTELIGEN-CIA ARTIFICIAL CNPJ 33270289000118 teve sua licença de-

6056.2022/0005890-9 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil A empresa ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE INTELIGEN-CIA ARTIFICIAL CNPJ 33270289000118 teve sua licenca de-

6056.2022/0005891-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE INTELIGEN-CIA ARTIFICIAL CNPJ 33270289000118 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005893-3 - Auto de Licença de Funciona

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa DUE PAULISTA CLINICA INTEGRADA LTDA. CNPJ

46391626000177 teve sua licença deferida. 6056.2022/0005894-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa DUE PAULISTA CLINICA INTEGRADA LTDA. CNPJ 46391626000177 teve sua licença deferida. 6056.2022/0005895-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa DUE PAULISTA CLINICA INTEGRADA LTDA. CNPJ 46391626000177 teve sua licença deferida. 6056.2022/0005892-5 - Auto de Licença de Funciona-

ento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE INTELIGEN-CIA ARTIFICIAL CNPJ 33270289000118 teve sua licença de-

ferida 6056.2022/0005896-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa DUE PAULISTA CLINICA INTEGRADA LTDA. CNPJ 46391626000177 teve sua licença deferida. 6056.2022/0005897-6 - Auto de Licença de Funciona-

A empresa BAR E CAFE DO POSTO EIRELI CNPJ 60903580000159 teve sua licenca deferida.

A vista do contido no 6056.2022/0005905-0 - JOSEIL-DO BATISTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto no

mento Integrado para o Empreenda Fácil

Prodesp



documento assinado digitalmente